IMPRENSA OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

PODERES
Executivo
Legislativo

RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915

ANO IV - NÚMERO 101 - CAPÃO BONITO, 30 DE JANEIRO DE 2010 WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR

Prefeitura assina contrato para construir Centro de Atenção à Mulher

Com área construída de 182,90 m2, obra deve ser entregue neste ano

SAÚDE - A construção do Centro de Atenção à Mulher (CAM) de Capão Bonito teve o processo licitatório (tomada de preços) concluído e o contrato já foi assinado.

Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento, a administração municipal investirá R$ 267.534,68 na obra – R$ 150 mil foram liberados pelo governo estadual e a prefeitura entrará com o restante da contrapartida.

A assinatura convênio do CAM aconteceu no final de agosto na DRS (Departamento Regional de Saúde) de Sorocaba durante reunião com o diretor dr. Antonio Carlos Nasi.

A verba foi liberada através de emenda parlamentar da deputada Maria Lúcia Amary.

A emenda apresentada foi baseada em um pedido da prefeitura e da Secretaria de Saúde que providenciou a elaboração do projeto.

O CAM será construído entre as vilas Jardim Vale Verde e São Paulo - ruas Itararé e Tsutako Kakuda - e beneficiará principalmente a periferia da cidade.

A empresa vencedora da licitação é a EMATEC Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda de São Paulo.

O centro terá três consultórios, enfermeira, sala de administração, banheiros para funcionários e as pessoas que serão atendidas, sala de planejamento familiar, sala de pré-consulta, sala de inalação, recepção e ampla sala de espera.

A área construída será de 182,90 m2.

De acordo com o Setor de Licitação, o prazo de conclusão da obra é de 8 meses, devendo a inauguração acontecer ainda neste ano.

"Será mais um avanço para melhorar a qualidade do atendimento prestado às mulheres de Capão Bonito. O Centro de Atenção vem para somar com outra importante unidade – a Casa da Gestante. Teremos mais estrutura para fazer exames preventivos e conscientizar sobre a importância do planejamento familiar", destacou o governo municipal.

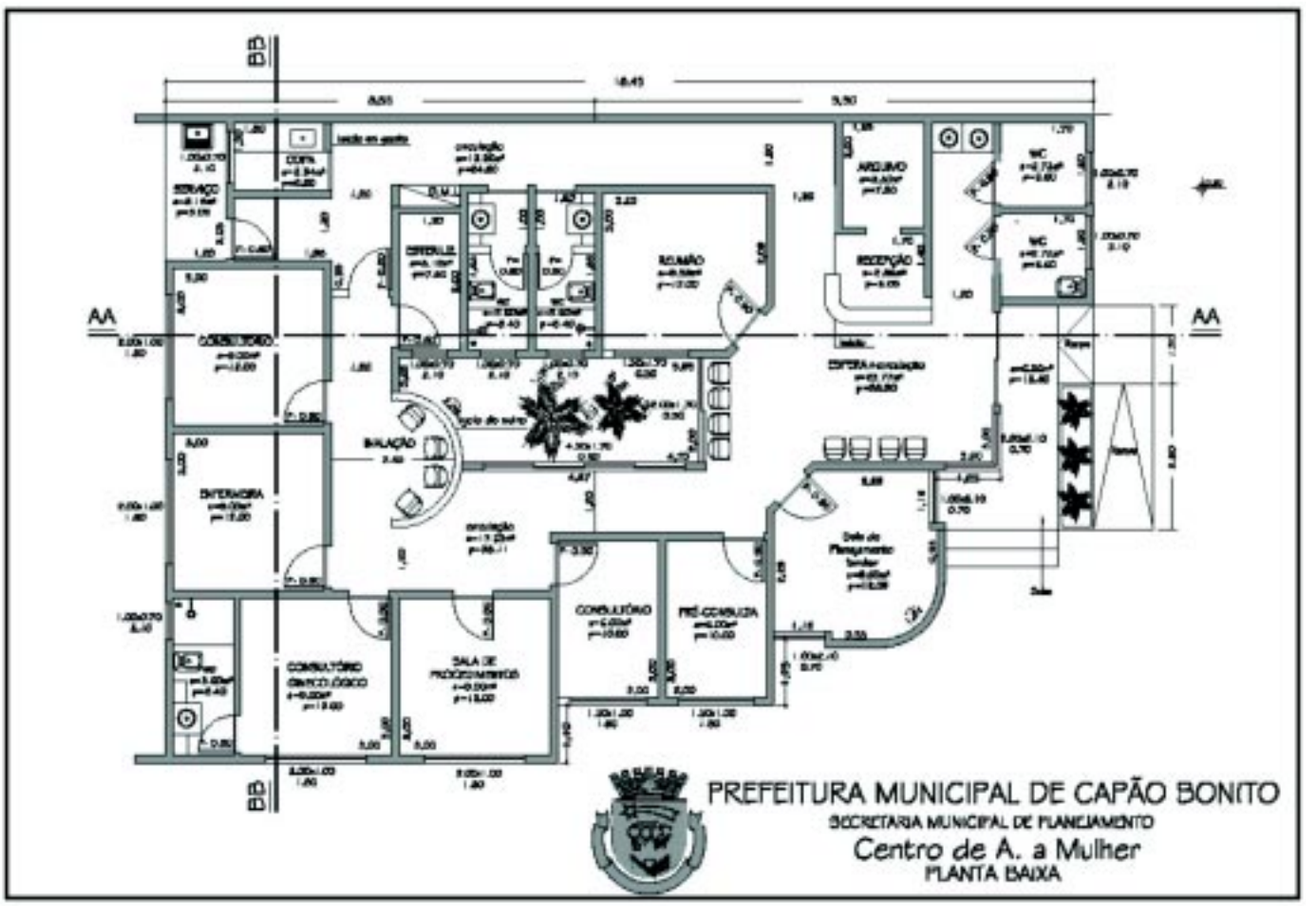

Planta baixa do Centro de Atenção da Mulher que deve ser inaugurado neste ano

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
Empresa Gráfica e Editora V. do Paranapanema Ltda.
TIRAGEM:
1.000 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA)
Honório Dias - Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940 - Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

DECRETO Nº 006/10, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre Horário de funcionamento e Plantão de Farmácias e Drogarias, para o Exercício de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 541/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o plantão semanal a ser cumprido pelas Farmácias e Drogarias deste Município.

Art. 2º. Para atender ao regime de Plantão Semanal, o agrupamento a que refere-se o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.796, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 3.089, de 19 de março de 2008, fica definido da seguinte forma:

GRUPO 1	Farmacia Santa Cruz/Drogaria Avenida
GRUPO 2	Drogaria Central/Drogaria Estrela Dalva
GRUPO 3	Farmacia N. S. das Graças/Farma-Fórmula
GRUPO 4	Drogaria do Angelo/Drogamello
GRUPO 5	Farmavida
GRUPO 6	Drogaria do Adil/Farmalife

Art. 3º. Para cumprir o regime de Plantão Semanal as Farmácias e Drogarias, integrantes dos grupos definidos no artigo anterior, obedecerão, obrigatoriamente ESCALAS para o ano de 2010:

ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Fev/10
08/02/10 Á 14/02/10 - Grupo I
15/02/10 Á 21/02/10 - Grupo II - **Carnaval**
22/02/10 Á 28/02/10 - Grupo III

Mar/10
01/03/10 Á 07/03/10 - Grupo IV
08/03/10 Á 14/03/10 - Grupo V
15/03/10 Á 21/03/10 - Grupo VI
22/03/10 Á 28/03/10 - Grupo I

Abr/10
29/03/10 Á 04/04/10 - Grupo II
05/04/10 Á 11/04/10 - Grupo III - **Aniversário da Cidade**
12/04/10 Á 18/04/10 - Grupo IV - **Paixão/Páscoa**
19/04/10 Á 25/04/10 - Grupo V - **Tiradentes**
26/04/10 Á 02/05/10 - Grupo VI - **Dia do Trabalho**

Mai/10
03/05/10 Á 09/05/10 - Grupo I
10/05/10 Á 16/05/10 - Grupo II
17/05/10 Á 23/05/10 - Grupo III
24/05/10 Á 30/05/10 - Grupo IV

Jun/10
01/06/10 Á 06/06/10 - Grupo V
07/06/10 Á 13/06/10 - Grupo VI - **Corpus Christi**
14/06/10 Á 20/06/10 - Grupo I
21/06/10 Á 27/06/10 - Grupo II

Jul/10
28/06/10 Á 04/07/10 - Grupo III
05/07/10 Á 18/07/10 - Grupo IV - **Revol. Const.**
19/07/10 Á 25/07/10 - Grupo V
26/07/10 Á 01/08/10 - Grupo VI

Ago/10
02/08/10 Á 08/08/10 - Grupo I
09/08/10 Á 05/08/10 - Grupo II
16/08/10 Á 22/08/10 - Grupo III
23/08/10 Á 29/08/10 - Grupo IV
30/08/10 Á 05/09/10 - Grupo V

Set/10
06/09/10 Á 12/09/10 - Grupo VI
13/09/10 Á 19/09/10 - Grupo I - **Independência**
20/09/10 Á 26/09/10 - Grupo II

Out/10
27/09/10 Á 03/10/10 - Grupo III
04/10/10 Á 10/10/10 - Grupo IV
11/10/10 Á 17/10/10 - Grupo V
18/10/10 Á 24/10/10 - Grupo VI
25/10/10 Á 31/10/10 - Grupo I

Nov/10
01/11/10 Á 07/11/10 - Grupo II
08/11/10 Á 14/11/10 - Grupo III - **Finados**
15/11/10 Á 21/11/10 - Grupo IV - **Proc. Republica/Farmácia**
22/11/10 Á 28/11/10 - Grupo V
29/11/10 Á 05/12/10 - Grupo VI

Dez/10
06/12/10 Á 17/12/10 - Grupo I
13/12/10 Á 19/12/10 - Grupo II - **N. S. Conceição**
20/12/10 Á 26/12/10 - Grupo III - **Natal**
27/12/10 Á 02/01/11 - Grupo IV
03/01/11 Á 09/01/11 - Grupo V

Jan/11
10/01/11 Á 16/01/11 - Grupo VI
17/01/11 Á 23/01/11 - Grupo I - **Ano novo**
24/01/11 Á 30/01/11 - Grupo II
31/01/11 Á 06/02/11 - Grupo III

Art. 4º. As Farmácias e Drogarias que deixarem de cumprir o plantão estabelecido no artigo 3º deste Decreto, ou quando não escaladas estiverem abertas, sujeitar-se-ão às penalidades previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.796, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 3.089, de 19 de março de 2008.

Art. 5º. As Farmácias e Drogarias que não estiverem escaladas para o respectivo Plantão, ficam, obrigadas a fixarem, em local visível, a relação dos estabelecimentos congêneres em Plantão, com os respectivos endereços e telefones.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 25 de janeiro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.145.000,00	2.145.000,00	213.222,70	259.923,37	1.488.584,55	1.388.880,07	656.415,45
1	31	Ação Legislativa	2.145.000,00	2.145.000,00	213.222,70	259.923,37	1.488.584,55	1.388.880,07	656.415,45
4	0	ADMINISTRAÇÃO	7.920.000,00	8.204.500,00	1.641.773,33	1.749.653,89	7.946.089,09	7.835.282,85	258.410,91
4	121	Planejamento e Orçamento	146.000,00	441.000,00	84.280,26	93.028,63	427.873,61	427.873,61	13.126,39
4	122	Administração Geral	6.374.000,00	6.347.500,00	1.310.154,28	1.416.290,74	6.128.254,59	6.017.448,35	219.245,41
4	123	Administração Financeira	1.400.000,00	1.416.000,00	237.326,79	237.333,51	1.389.960,89	1.389.960,89	26.039,11
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.950.000,00	3.171.500,00	424.899,72	519.024,10	2.477.701,10	2.468.895,76	693.798,89
8	241	Assistência ao Idoso	45.000,00	63.000,00	18.823,90	12.795,90	61.892,43	61.892,43	1.107,57
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	103.000,00	80.000,00	12.346,99	13.106,99	75.284,58	72.324,98	6.715,42
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.599.000,00	621.500,00	79.761,23	104.641,76	515.997,93	513.846,58	105.502,07
8	244	Assistência Comunitária	2.403.000,00	2.407.000,00	321.966,00	388.479,93	1.826.526,05	1.812.712,17	580.473,95
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	329.000,00	347.000,00	67.468,52	67.682,84	342.067,32	342.067,32	4.932,68
9	271	Previdência Básica	329.000,00	347.000,00	67.468,52	67.682,84	342.067,32	342.067,32	4.932,68
10	0	SAÚDE	13.374.000,00	15.788.000,00	2.937.452,25	3.075.181,84	15.224.091,29	14.275.816,02	563.908,71
10	301	Atenção Básica	13.374.000,00	15.788.000,00	2.937.452,25	3.075.181,84	15.224.091,29	14.275.816,02	563.908,71
12	0	EDUCAÇÃO	23.222.000,00	24.190.500,00	3.736.144,77	4.942.983,69	21.705.420,69	20.986.845,89	2.485.079,31
12	361	Ensino Fundamental	18.198.000,00	19.334.000,00	2.986.770,34	3.966.187,63	17.854.869,09	16.882.805,99	1.479.130,85
12	362	Ensino Médio	43.000,00	40.000,00	1.841,04	1.841,04	25.709,84	25.709,84	14.290,16
12	363	Ensino Profissional	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12	364	Ensino Superior	250.000,00	186.000,00	44.475,00	44.475,00	177.106,00	177.106,00	8.894,00
12	365	Educação Infantil	4.162.000,00	4.162.500,00	615.473,13	828.172,35	3.464.643,73	3.438.846,62	697.856,27
12	366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	39.000,00	0,00	93,92	14.885,82	14.885,82	24.114,18
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	280.000,00	300.000,00	83.556,64	88.277,80	261.981,97	260.481,97	44.018,03
12	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	172.000,00	121.000,00	14.820,44	13.965,95	106.224,28	106.011,65	14.775,72
13	0	CULTURA	436.000,00	294.000,00	35.137,96	62.934,86	245.675,34	245.379,84	48.324,66
13	392	Difusão Cultural	436.000,00	294.000,00	35.137,96	62.934,86	245.675,34	245.379,84	48.324,66
15	0	URBANISMO	5.980.000,00	5.330.500,00	879.359,66	1.122.184,47	5.085.731,33	4.488.223,00	244.768,67
15	452	Serviços Urbanos	5.980.000,00	5.330.500,00	879.359,66	1.122.184,47	5.085.731,33	4.488.223,00	244.768,67
16	0	HABITAÇÃO	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	200.608,35	900.689,06	601.382,31	244.310,94
16	482	Habitação Urbana	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	200.608,35	900.689,06	601.382,31	244.310,94
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	23.000,00	1.559,11	3.808,31	15.238,68	15.238,69	7.761,31
18	542	Controle Ambiental	68.000,00	23.000,00	1.559,11	3.808,31	15.238,68	15.238,69	7.761,31
20	0	AGRICULTURA	988.000,00	1.134.000,00	248.991,46	340.387,23	956.525,22	901.824,57	177.474,78
20	606	Extensão Rural	988.000,00	1.134.000,00	248.991,46	340.387,23	956.525,22	901.824,57	177.474,78
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000,00	323.000,00	62.940,69	67.302,89	288.931,28	288.931,28	34.068,72
23	691	Promoção Comercial	182.000,00	218.000,00	42.760,85	47.523,85	200.006,33	200.006,33	17.993,67
23	695	Turismo	329.000,00	105.000,00	19.379,84	19.779,84	88.924,92	88.924,92	16.075,08
26	0	TRANSPORTE	1.790.000,00	1.783.000,00	278.876,03	297.383,74	1.585.272,89	1.577.488,76	197.727,11
26	782	Transporte Rodoviário	1.790.000,00	1.783.000,00	278.876,03	297.383,74	1.585.272,89	1.577.488,76	197.727,11
27	0	DESPORTO E LAZER	1.459.000,00	400.000,00	67.894,10	65.691,44	339.039,13	337.526,47	60.960,87
27	812	Desporto Comunitário	1.459.000,00	400.000,00	67.894,10	65.691,44	339.039,13	337.526,47	60.960,87
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	532.000,00	472.000,00	140.411,93	140.411,93	443.897,35	443.897,35	28.002,65
28	846	Outros Encargos Especiais	532.000,00	472.000,00	140.411,93	140.411,93	443.897,35	443.897,35	28.002,65
		TOTAL	63.020.000,00	64.741.000,00	10.747.854,48	12.908.804,82	99.849.054,21	86.198.388,17	8.699.948,79

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

Capão Bonito, 31 de dezembro de 2009.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL	Previsão Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) DEDUÇÕES															
Receita Transf. Fdmg. Adm. Direta e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Prev. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.com. Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura do Município de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.
E- mail: pmcb-contabil@cbonet.com.br

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE DEZEMBRO//2009 (Art. 162 da C.F.) **(R$)**

CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS	TOTAL
1110.00.00	**IMPOSTOS**			
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	671.925,13	477.781,17	1.149.706,30
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	0,00		0,00
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	282.323,42	54.265,64	336.589,06
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	632.311,32	-228.992,66	403.318,66
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	3.437.527,04	624.273,83	4.061.800,87
1120.00.00	**TAXAS**			
1121.00.00	Taxas p/Exerc. Poder de Polícia	241.690,49	21.352,80	263.043,29
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	487.717,72	44.920,05	532.637,77
1130.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**			
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**			
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	12.076.766,52	1.995.973,83	14.072.740,35
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	322.634,45	6.428,56	329.063,01
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	129.190,22	13.998,09	143.188,31
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	97.650,08	8.877,28	106.527,36
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	12.145.616,86	1.449.380,57	13.594.997,43
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.807.978,71	95.888,92	1.903.867,63
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO	87.150,72	12.847,00	99.997,72
1910.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**			
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/IPTU	4.245,59	2.724,67	6.970,26
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00		0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS	665,91	170,26	836,17
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	3.915,01	1.734,07	5.649,08
1913.00.00	**MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS**			
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU	215.952,34	55.127,72	271.080,06
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ITBI	291,78	0,00	291,78
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ISS	41.298,25	16.177,06	57.475,31
1913.14.00	Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA	38.383,55	0,00	38.383,55
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/Taxas	115.545,72	36.956,85	152.502,57
1930.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**			
1931.11.00	Rec.Div. Ativa do IPTU	435.684,05	51.648,93	487.332,98
1931.12.00	Rec.Div. Ativa do ITBI	4.241,43	337,37	4.578,80
1931.13.00	Rec.Div. Ativa do ISS	29.376,41	4.227,84	33.604,25
1931.99.03	Rec.Div. Ativa s/ Taxas	532.825,55	86.042,14	618.867,69
	TOTAL:	**33.842.908,27**	**4.832.141,99**	**38.675.050,26**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S.SALES
CRC 1SP147339/0-4

TELMA APARECIDA ROSTELATO
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO

6º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	9.231,49	210,87	4.912,77	0,00	0,00	0,00	9.231,49	5.123,64	18.208,00
PODER EXECUTIVO	1.565.479,61	3.641.647,69	2.786.969,56	154.709,14	201.761,22	0,00	1.175.570,49	6.616.765,15	10.314.724,61
Prefeitura Municipal	1.565.479,61	3.641.647,69	2.786.969,56	154.709,14	201.761,22	0,00	1.175.570,49	6.616.765,15	10.314.724,61
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.574.711,10	3.641.858,56	2.791.882,33	154.709,14	201.761,22	0,00	1.184.801,98	6.621.888,79	10.332.932,61

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

Capão Bonito, 31 de dezembro de 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**53.787.457,52**		**59.741.556,65**	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**25.165.042,40**	**46,79**	**28.503.094,46**	**47,84**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			30.647.418,36	51,38
Limite Legal (art. 20 LRF)	29.049.277,86	54,00	32.260.440,99	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	290.383,31	0,54	342.867,32	0,57
Limite Legal (§1º,art.2º Lei Federal 9.717/98)	6.454.494,90	12,00	7.169.986,80	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**26.292.520,69**	**48,88**	**23.179.436,97**	**38,85**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	64.544.949,82	120,00	71.689.867,55	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	11.853.240,65	22,00	13.143.142,46	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	8.603.993,20	16,00	9.558.649,06	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	3.769.127,65	7,00	4.181.909,97	7,00
Excesso a regularizar				

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib./financ.em 31/12:	**R$**
Caixa	24.893,91
Bancos – C/Movimento	4.193.615,37
Bancos – C/Vinculadas	6.114.623,33
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**10.332.932,61**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	2.399.310,72
Total das Disponibilidades:	**7.933.621,89**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	3.641.858,56
Não Processados	2.791.882,33
Total da Inscrição:	**6.433.740,89**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação: Principal	Juros	Encargos	Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.149.706,30
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	403.318,66
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.061.800,87
Imposto de Renda Retido na Fonte	336.589,06
Dívida Ativa de Impostos	892.746,73
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	7.806,43
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	14.072.740,35
Imposto Territorial Rural	329.063,01
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	106.527,36
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	13.594.997,43
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.903.867,63
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	99.997,72
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**36.959.161,55**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.958.169,28
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	54.299,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	15.169.088,74
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	73.527,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**18.255.084,46**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**55.214.246,01**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		255.451,66
12.361 - Ensino Fundamental		4.796.567,51
12.365 - Educação Infantil		1.091.842,60
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		9.511,90
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**6.153.373,67**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.913.713,09
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**4.239.660,58**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	15.162.949,59
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	9.264.333,17
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**10.138.277,00**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,43%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**99,96%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**75,86%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**4.116.666,18**

LEGISLATIVO

www.camaracb.sp.gov.br

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito.
Programe-se:
segunda-feira às 19:00h.
Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
6º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**60.739.000,00**	**10.143.413,00**	**60.739.000,00**	**11.963.910,84**	**59.741.556,65**	**54.048.435,38**
Receitas de Capital	**3.691.000,00**	**616.397,00**	**3.691.000,00**	**602.668,26**	**2.131.330,36**	**2.546.919,98**
Subtotal:	**64.430.000,00**	**10.759.810,00**	**64.430.000,00**	**12.566.579,10**	**61.872.887,01**	**56.595.355,36**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	612.000,00	102.204,00	612.000,00	136.779,44	377.917,91	375.809,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos						**0,00**
Subtotal	**612.000,00**	**102.204,00**	**612.000,00**	**136.779,44**	**377.917,91**	**375.809,26**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**63.818.000,00**	**10.657.606,00**	**63.818.000,00**	**12.429.799,66**	**61.494.969,10**	**56.219.546,10**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**56.157.500,00**	**4.295.417,38**	**56.181.500,00**	**11.088.561,22**	**50.927.565,97**	**48.382.713,86**
(-) Juros e Encargos da Dívida	9.000,00	753,30	9.000,00	6.687,37	7.761,80	4.356,08
Subtotal	**56.148.500,00**	**4.294.664,08**	**56.172.500,00**	**11.081.873,85**	**50.919.804,17**	**48.378.357,78**
Despesas de Capital	**8.583.500,00**	**-244.151,50**	**8.654.292,97**	**1.820.293,60**	**5.222.822,20**	**6.726.187,16**
(-) Deduções	**1.261.000,00**	**105.545,70**	**1.261.000,00**	**203.522,30**	**1.244.134,41**	**1.250.987,59**
Amortização de Dívida	1.261.000,00	105.545,70	1.261.000,00	203.522,30	1.244.134,41	1.250.987,59
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**7.322.500,00**	**-349.697,20**	**7.393.292,97**	**1.616.771,30**	**3.978.687,79**	**5.475.199,57**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**					**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**63.471.000,00**	**3.944.966,88**	**63.565.792,97**	**12.698.645,15**	**54.898.491,96**	**53.853.557,35**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**348.000,00**	**6.712.639,12**	**252.207,03**	**-268.845,49**	**6.596.477,14**	**2.365.988,75**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**28.419.896,80**	**27.091.230,26**	**27.911.969,62**		
II. Deduções:(*)	**2.127.368,11**	**7.191.951,92**	**6.736.532,65**		
Ativo Disponível	2.608.519,48	9.593.687,80	10.332.932,61		
Haveres Financeiros	65.669,13	53.960,18	45.458,60		
(-) Restos a Pagar Processados	546.820,50	2.455.696,06	3.641.858,56		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**26.292.528,69**	**19.899.278,34**	**21.175.436,97**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**26.292.528,69**	**19.899.278,34**	**21.175.436,97**	**1.276.158,63**	**-5.117.091,72**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

Capão Bonito, 31 de dezembro de 2009.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**67.241.000,00**	**60.739.000,00**	**10.143.413,00**	**11.963.910,84**	**60.739.000,00**	**59.741.556,65**	**997.443,35**
Tributárias	6.105.000,00	5.935.000,00	991.145,00	1.625.763,97	5.935.000,00	6.747.095,95	-812.095,95
Impostos	5.210.000,00	5.040.000,00	841.680,00	1.522.466,58	5.040.000,00	5.951.414,89	-911.414,89
IPTU	1.550.000,00	1.550.000,00	258.850,00	509.131,23	1.550.000,00	1.149.706,30	400.293,70
ISSQN	2.520.000,00	2.520.000,00	420.840,00	979.657,80	2.520.000,00	4.061.800,87	-1.541.800,87
ITBI	500.000,00	500.000,00	83.500,00	-50.613,98	500.000,00	403.318,66	96.681,34
IRRF	640.000,00	470.000,00	78.490,00	84.291,53	470.000,00	336.589,06	133.410,94
Taxas	885.000,00	885.000,00	147.795,00	103.297,39	885.000,00	795.681,06	89.318,94
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.670,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Contribuições	341.000,00	341.000,00	56.947,00	52.708,28	341.000,00	372.247,13	-31.247,13
Patrimoniais	630.000,00	630.000,00	105.210,00	133.876,13	630.000,00	390.022,85	239.977,15
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	201.000,00	201.000,00	33.567,00	27.455,56	201.000,00	173.565,26	27.434,74
Transferências Correntes	58.310.000,00	58.420.000,00	9.756.140,00	10.762.875,07	58.420.000,00	56.003.349,28	2.416.650,72
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(0,00)	(6.442.000,00)	(1.075.814,00)	(1.121.880,81)	(6.442.000,00)	(5.898.616,42)	543.383,58
Outras Receitas Correntes	1.654.000,00	1.654.000,00	276.218,00	483.092,64	1.654.000,00	1.953.892,60	-299.892,60
Receitas de Capital (B)	**3.658.000,00**	**3.691.000,00**	**616.397,00**	**602.668,26**	**3.691.000,00**	**2.131.330,36**	**1.559.669,64**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	33.000,00	5.511,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.658.000,00	3.658.000,00	610.886,00	602.668,26	3.658.000,00	2.131.330,36	1.526.669,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**70.899.000,00**	**64.430.000,00**	**10.759.810,00**	**12.566.579,10**	**64.430.000,00**	**61.872.887,01**	**2.557.112,99**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**54.296.000,00**	**56.157.500,00**	**9.026.835,98**	**11.088.561,22**	**52.633.695,87**	**50.927.565,97**	**3.523.804,13**
Pessoal/Encargos Sociais	28.916.750,00	30.454.250,00	6.363.248,12	6.170.742,50	29.497.961,58	29.216.973,39	956.288,42
Juros/Encargos da Dívida Interna	9.000,00	9.000,00	6.682,65	6.687,37	7.761,80	7.761,80	1.238,20
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.370.250,00	25.694.250,00	2.656.905,21	4.911.131,35	23.127.972,49	21.702.830,78	2.566.277,51
Despesas de Capital (D)	**9.524.000,00**	**8.583.500,00**	**1.720.198,47**	**1.820.293,60**	**6.411.358,34**	**5.222.822,20**	**2.172.141,66**
Investimentos	8.263.000,00	7.322.500,00	1.516.676,17	1.616.771,30	5.167.223,93	3.978.687,79	2.155.276,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.261.000,00	1.261.000,00	203.522,30	203.522,30	1.244.134,41	1.244.134,41	16.865,59
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	1.261.000,00	1.261.000,00	203.522,30	203.522,30	1.244.134,41	1.244.134,41	16.865,59
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	610.000,00	1.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**63.820.000,00**	**64.741.000,00**	**10.747.034,45**	**12.908.854,82**	**59.045.054,21**	**56.150.388,17**	**5.695.945,79**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**7.079.000,00**	**-311.000,00**	**1.819.544,65**	**-342.275,72**	**2.827.832,80**	**5.722.498,84**	

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista S. Sales
Contabilista – CRC Nº 147339/0-4

Telma Aparecida Rostelato
Responsável pelo Controle Interno

Capão Bonito, 31 de dezembro de 2009

LEI Nº 3.336, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.998, de 20 de abril de 1999, em seu inteiro teor.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.338, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CAS, objetivando o fornecimento de até 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina, em cotas mensais, para uso exclusivo em veículo (s) da entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.339, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar Convênio com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito – APAE, objetivando o fornecimento mensal de até 230 (duzentos e trinta) litros de combustível – gasolina, para utilização no veículo da Entidade: Perua Kombi (placa CZU 5574), destinado ao transporte de alunos portadores de deficiência física que frequentam a entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.340, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o Conselho Tutelar de Capão Bonito, objetivando o fornecimento de 300 (trezentos) litros de combustível – gasolina, em cotas mensais, para uso exclusivo do veículo do órgão.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.341, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.993, de 02 de maio de 2007, em seu inteiro teor.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

LEI Nº 3.337, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a Lei nº 3.287, de 16 de setembro de 2009, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3.287, de 16 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos – inscrito no CNPJ sob o nº 48.328.504/0001-61, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 396, Centro, em Capão Bonito – SP, visando o fim específico de repassar mensalmente verbas para pagamento de remunerações e encargos sociais dos profissionais com vinculo empregatício e autônomos a serem contratados pela entidade para atuarem no PROGRAMA ABRIGO SOS CRIANÇA, mantido com recursos repassados pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º ...
Art. 3º ...
Art. 4º ...
Art. 5º ..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 21 de janeiro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 005/10, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Fixa valores máximos para os serviços de Táxi no Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores máximos a serem praticados pelos serviços de táxi neste Município, conforme segue:

I – Corrida Mínima (Rodoviária/Centro) - **R$ 7,00**

II – Corrida para todas as vilas - **R$ 8,00**

III – Quilometro rodado por estrada de terra - **R$ 2,00**

IV – Quilometro rodado por estrada de asfalto -**R$ 1,80**

V – Excesso de Bagagem - **R$ 5,00**

VI – Cerimônias de Casamento (Religioso e Civil) **- R$ 60,00**

VII – A partir das 22:00 horas os serviços serão acrescidos de 20% (vinte por cento)

§ 1º. É obrigatória a afixação no interior do veículo a Tabela constante do "Caput".

§ 2º. O não cumprimento do constante do Art. 1º, § 1º, acarretará as seguintes sanções:

1ª Autuação – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais);

2ª Autuação – multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

3ª Autuação – Cassação do Alvará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 021, de 06 de março de 2003.

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho", 19 de janeiro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

COMUNICADO

Capão Bonito, 27 de Janeiro de 2010.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica a todos os interessados que estão abertas as matriculas para o **"Programa Brasil Alfabetizado"** (Alfabetização de Jovens e Adultos), no período de 01/02/10 a 12/02/10, no horário das 09h às 11h e dás 14h às 17h nas Unidades Escolares. Segue em anexado nome das escolas e os documentos necessários.

Atenciosamente,

Relação das Escolas, onde serão realizadas as matrículas.

1 - E.M. "Jacyra Landim Stori"
2 - E.M. "Akiko Ikeda"
3 - E.M. "Isolina Leonel Ferreira"
4 - E.M. "Elias Jorge Daniel"
5 - E.M. "Maria Conceição L. Mieldazis"
6 - E.M. "Bairro Ana Benta"
7 - E.M. "Governador André Franco Montoro"
8 - E.M. "Faustino Cesarino Barreto"
9 - E.M. "Monsenhor Pedro José Vieira"
10-E.M. "Jornalista José Carlos Tallarico"
11-E.M. "Bairro Apiaí Mirim"
12-E.M. "Oscar Kurtz Camargo"
13-E.M. "Balangá"
14-E.M. "Bem Me Quer"
15-E.M. "Recanto Maria Lírio Tallarico"
16-E.M. "Creche Anair da Aparecida Miguel Bestel"

Documentos Necessários: RG, CPF, Comprovante de residência.

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

PAT

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu
Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS

05 (CINCO) VAGAS PARA **LIXADOR**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
10 (DEZ) VAGAS PARA **ELETRICISTA FORÇA CONTROLE COM NR10**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
05 (CINCO) VAGAS PARA **ENCANADOR DE TUBULAÇÕES**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
05 (CINCO) VAGAS PARA **SOLDADOR**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
02 (DUAS) VAGAS PARA **ELETRICISTA DE AUTOS**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
01 (UMA) VAGA PARA **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
02 (DUAS) VAGAS PARA **CASEIRO**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
01 (UMA) VAGA PARA **MOTORISTA SOCORRISTA**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;
01 (UMA) VAGA PARA **NUTRICIONISTA**, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2010 – Aquisição de 50.000 (cinqüenta mil) lajotas sextavadas 8 x 30cm, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, na zona urbana, no Bairro Baguaçu e no Bairro Sítio Velho, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **11 de fevereiro de 2010**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 28 de janeiro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal -

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2010 – Aquisição de 50 (cinqüenta) galões de sabonete antisséptico; 40 (quarenta) unidades de saboneteira com reservatório de no mínimo 800ml; e, de 40 (quarenta) unidades de toalheiro entrefolha, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **11 de fevereiro de 2010**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 28 de janeiro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal -

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2010 – Aquisição de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **12 de fevereiro de 2010**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 28 de janeiro de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal -

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2010 – OBJETO: Contratação de empresa para a realização dos serviços de Pavimentação Asfáltica CBUQ, Captação de Águas Pluviais e Guias e Sarjetas, nas ruas Afonso de Camargo, Francisco Antunes e Avenida Padre Arlindo Vieira, no Bairro Jardim Alvorada e na Avenida José Miguel Ferreira no Bairro Boa Esperança, e, os serviços de Pavimentação Asfáltica CBUQ e Captação de Águas Pluviais, na Rua Jair Gomes, na Vila Cruzeiro, deste Município, conforme especificações constantes das planilhas orçamentárias, dos cronogramas físicos financeiros, dos memoriais descritivos e dos projetos, que seguem em anexo ao presente edital. A COPEL – Comissão Permanente de Licitações julgou **DESERTO** o presente certame licitatório, pelo fato de nenhuma empresa ter apresentado documentação para participação no referido certame. Capão Bonito-SP, 26 de janeiro de 2010.

COPEL – Comissão Permanente de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2009 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02, 03, 17, 18, 28** e **29**, no valor global de **R$ 13.154,00** ***(treze mil, cento e cinqüenta e quatro reais)***, a empresa licitante **DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**; quanto aos **itens nº04, 05, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30** e **31**, no valor global de **R$ 9.961,70** ***(nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)***, a empresa licitante **CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA**; e, quanto aos **itens nº06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 26** e **27**, no valor global de **R$ 5.743,50** ***(cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante **O.P.Q. TINTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTOS EM GERAL LTDA – ME**. Em conseqüência, o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 27 de janeiro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2009 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 03, 07, 12, 42** e **46**, no valor global de **R$ 28.225,40** ***(vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)***, a empresa licitante **SANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**; quanto ao **item nº02**, no valor global de **R$ 19.250,00** ***(dezenove mil, duzentos e cinqüenta reais)***, a empresa licitante **MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**; quanto aos **itens nº15, 18, 20** e **22**, no valor global de **R$ 8.293,32** ***(oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)***, a empresa licitante **CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA**; quanto aos **itens nº14, 17, 25, 41, 44, 46, 47** e **49**, no valor global de **R$ 24.427,75** ***(vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)***, a empresa licitante **QUEILA VIEIRA SANTOS – ME**; quanto aos **itens nº05** e **21**, no valor global de **R$ 5.706,50** ***(cinco mil, setecentos e seis reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante **O.P.Q. TINTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTOS EM GERAL LTDA – ME**; quanto ao **item nº43**, no valor global de **R$ 1.625,90 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, a empresa licitante **NATANAIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO – ME**; quanto aos **itens nº16, 19, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38** e **39**, no valor global de **R$ 18.339,00** ***(dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais)***; quanto aos **itens nº04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 27, 28, 29, 30, 31** e **32**, no valor global de **R$ 68.119,45** ***(sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)***, a empresa licitante **DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**; e, quanto aos **itens nº23, 40** e **48**, foram julgados fracassados, pelo fato dos valores apresentados para os mesmos estarem acima da média de mercado praticada. Em conseqüência, o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 27 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E ATAS

Contrato nº 353/2009.
Dispensa de Licitação nº 50/2009.
Contratada: **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas de informática, nas áreas de Orçamento e Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos Compras e Licitações, Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Sistema Tributário (IPTU, ISS, Divida Ativa) e Controle de Frota, neste Município, bem como os serviços de conversão e treinamento dos usuários.
Valor: **R$ 60.000,00**
Data da Ass: 23/12/2009.

Contrato nº 354/2009.
Dispensa de Licitação nº 51/2009.
Contratada: **EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA.**
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada, para a prestação de serviços de Coleta de Lixo Domiciliar Urbano e Operação e Manutenção de Aterro Sanitário, neste Município.
Valor: **R$ 545.994,00.**
Data da Ass: 23/12/2009.

Contrato nº 01/2010.
Pregão Presencial nº 66/2009.
Contratada: **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.**
Objeto: Fornecimento de 16 Pneu 185/70R 13 Gps 3 Sport GOODYEAR, 08 Pneu 175/70R 13 Gps 3 Sport GOODYEAR, 08 Pneu 205/70R15 G32 Cargo GOODYEAR, para a sede da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor**: R$ 5.824,00.**
Data da Ass: 04/01/2010.

Contrato nº 02/2010.
Pregão Presencial nº 67/2009.
Contratada: **A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**
Objeto: Locação de 30 microcomputadores novos, com fornecimento de seguro por equipamento, manutenção e mão de obra, softwares, atualizações, hardwares, antivírus e assistência técnica, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.
Valor: **R$ 36.600,00.**
Data da Ass: 04/01/2010.

Contrato nº 03/2010.
Carta Convite nº 48/2009.
Contratada: **GEO-BIO ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços técnicos na Área Ambiental para elaboração de projetos, relatórios técnicos e consultoria, pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
Valor: **R$ 25.200,00.**
Data da Ass: 07/01/2010.

Continua na página 9

Contrato nº 04/2010.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2009.
Contratado: **CLAUDINEI MACEDO DE PROENÇA.**
Objeto: Concessão de exploração de uso do Boxe nº 8, com área de 29,58 m² do Mercado Municipal, pelo prazo de 05 anos, renovável por igual período de conformidade com a Lei Municipal de nº 531/71, se for de interesse de ambas as partes.
Valor (05 anos): **R$ 17.748,00.**
Data da Ass: 15/01/2010.

Contrato nº 05/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2010.
Contratada: **MAURI VIEIRA PEÇAS – ME.**
Objeto: Contratação de empresa de Oficina Mecânica para realização de serviços de reforma em veículo Volkswagen Saveiro 1.6, Flex, ano 2008/2008, placa DBA 7405, para a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Valor: **R$ 7.892,95.**
Data da Ass: 18/01/2010.

Contrato nº 06/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2010.
Contratada: **UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO".**
Objeto: Contratação de Empresa Capacitada para realizar Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino, para o curso de Educação Ambiental, neste Município.
Valor: **R$ 47.742,00.**
Data da Ass: 18/01/2010.

Contrato nº 07/2010.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2010.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA-ME.**
Objeto: Aquisição de 05 Coletâneas de Kits Pedagógicos, cada uma composta por 35 itens, para atender os alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares de Educação Infantil (Pré-Escola e Creche), E.M. "Bem me quer", E.M. "Recanto Maria Lírio Tallarico", E.M. "Balangá", E.M. "Creche Anair da aparecida Miguel Bestel" e Centro de Assistência Social de Capão Bonito.
Valor: **R$ 9.500,00.**
Data da Ass: 18/01/2010.

Contrato nº 08/2010.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009.
Contratada: **EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de construção do Centro de Atenção a Mulher, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: **R$ 267.534,68.**
Data da Ass: 20/01/2010.

Contrato nº 09/2010.
CARTA CONVITE N° 01/2010.
Contratada: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 450 toneladas de asfalto usinado à quente CBUQ, para serem utilizados na operação tapa buracos, para a Secretaria de Obras, neste Município.
Valor: **R$ 72.000,00.**
Data da Ass: 20/01/2010.

Contrato nº 11/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2010.
Contratada: **INVAR – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Formação Inicial e Continuada dos alfabetizadores e coordenadores das turmas do Programa Brasil Alfabetizado, exercício de 2010 (PBA 2009), do Ministério da Educação, neste Município.
Valor: **R$ 11.700,00.**
Data da Ass: 20/01/2010.

Aditamento ao Contrato nº 18/2009.
Carta Convite nº 04/2009.
Contratada: **ENGECON ITAPEVA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25, das quantidades originarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, prorrogando-se-lhe a vigência do contrato por 60 dias, o prazo para a conclusão dos serviços, a contar de 12/01/2009.
Valor do Aditamento: **R$ 35.801,50.**
Valor Total: **R$ 179.007,50.**
Data da Ass.: 05/01/2010.

Aditamento ao Contrato nº 20/2009.
Carta Convite nº 06/2009.
Contratada: **RESTAURANTE KITUTES LTDA-ME.**
Objeto: Tendo em vista que há saldo remanescente, no valor de **R$ 2.447,35**, prorroga-se a vigência do contrato por 60 dias, ou a entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste instrumento contratual, a contar de 04 de janeiro de 2010.
Data da Ass.: 28/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 132/2009.
Pregão Presencial nº 06/2009.
Contratada: **MASSAKA TAKESHITA-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 1.764,80.**
Valor Total: **R$ 8.352,66.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 133/2009.
Pregão Presencial nº 06/2009.
Contratada: **CARLOS HENRIQUE FADINO MINIMERCADO-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 1.647,78.**
Valor Total: **R$ 8.301,32.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 134/2009.
Pregão Presencial nº 06/2009.
Contratada: **AÇOUGUE MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 5.648,63.**
Valor Total: **R$ 28.468,83.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 135/2009.
Pregão Presencial nº 06/2009.
Contratada: **NABOR FRANCISCO DE LIMA-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 846,81.**
Valor Total: **R$ 4.255,95.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 136/2009.
Pregão Presencial nº 06/2009.
Contratada: **JULIANA FAIA RODRIGUES-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 3.735,81.**
Valor do Total: **R$ 18.722,41.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 203/2009.
Pregão Presencial nº 21/2009.
Contratada: **SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 1.317,73.**
Valor Total: **R$ 6.648,17.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 204/2009.
Pregão Presencial nº 21/2009.
Contratada: **CARLOS HENRIQUE FADINO MINIMERCADO-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 593,07.**
Valor Total: **R$ 2.965,35.**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 205/2009.
Pregão Presencial nº 21/2009.
Contratada: **ELENA LAUREANO PASLAR BURI-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 531,76.**
Valor Total: **R$ 2.663,08**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Continua na página 11

Aditamento ao Contrato nº 206/2009.
Pregão Presencial nº 21/2009.
Contratada: **AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA-ME.**
Objeto: Acrescentando-se-lhe 25% dos itens, necessários para suprir as necessidades do Abrigo "SOS CRIANÇA ESPERANÇA", neste Município, condicionando-se o seu vencimento à entrega na integralidade das quantidades dos itens, objeto deste Contrato.
Valor do Aditamento: **R$ 950,27.**
Valor Total: **R$ 4.814,09**
Data da Ass.: 22/12/2009.

Aditamento ao Contrato nº 233/2009.
Pregão Presencial nº 30/2009.
Contratada: **MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**
Objeto: Realinhar o valor dos itens do contrato, vez que foi devidamente comprovado que os valores sofreram majoração no mercado, acarretando a impossibilidade da Contratada em continuar o fornecimento dos itens, pelo que ficam ajustados os seguintes valores: R$ 6,33 para Ripão 2,5x5,0 cm c/ 3 m, R$ 7,39 para Ripão 2,5x5,0 cm c/ 3,5 m, R$ 25,80 para Caibro 5,0x5,0 c/ 3,50 m, R$ 224,50 para Veneziana
Valor do Aditamento: **R$ 20.424,28.**
Valor Total: **R$ 100.267,66.**
Data da Ass.: 08/01/2010.

Aditamento ao Contrato nº 331/2009.
Carta Convite nº 44/2009.
Contratada: **MACIEL & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**
Objeto: Prorroga-se por 38 dias, o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato, a contar da presente data.
Data da Ass.: 28/12/2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2010
Pregão Presencial nº 63/2009.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para utilização da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias e Setores desta Municipalidade.
Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA .

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valores em R$	
				Unitário	Total
01	590	Litro	Óleo para motor 20W40	4,14	2.442,60
03	420	Litro	Óleo para motor 20W50	4,30	1.806,00
04	4.873	Litro	Óleo para motor 15W40 Extra Turbo	3,98	19.394,54
05	2.560	Litro	SAE 40 Diesel	2,90	7.424,00
			Valor Global		R$ 31.067,14

EMPRESA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valores em R$	
				Unitário	Total
02	260	Litro	Óleo para motor 15W40	4,50	1.170,00
			Valor Global		R$ 1.170,00

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.237,14 (trinta e dois mil, duzentos e trinta sete reais e quatorze centavos).**
A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de **12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.
Capão Bonito, 12 de janeiro de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2010
Pregão Presencial nº 70/2009.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de diversos tipos de impressos para diversas Secretarias e Setores desta Municipalidade.
Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário em R$ (reais)	Valor total em R$ (reais)
2	10	Bloco	Auto de infraç ão, 50x3, com carbono, gramatura 56 g/m2, P/B, numeradas tipograficamente	R$ 12,40	R$ 124,00
4	10	Bloco	Notificação comercial, 50x2, gramatura 56 g/m2, com carbono e numeradas tipograficamente	R$ 8,00	R$ 80,00
5	10	Bloco	Notificação para retirada de entu ho, 50x2, gramatura 56 g/m2, com carbono e numeradas tipograficamente	R$ 7,48	R$ 74,80
6	10	Bloco	Notificação para regularização de situação comercial, 50x2, gramatura 56 g/m2, com carbono e numeradas tipograficamente	R$ 7,48	R$ 74,80
9	10	bloco	Autorização Gás/ Água - 50x2 (sulfite 75 g/m2 branco x papel jornal 50 g/m2)	R$ 7,00	R$ 70,00
10	2.000	unid	Carcirinha de cadastro de usuários (modelo branco) - U.Es. F/V (Papel cor branca, gramatura 180 g/m2)	R$ 0,06	R$ 100,00
11	2.000	unid	Carcirinha de reg istro dos usuários (modelo azul) - U.Es. F/V (Papel cor azul, gramatura 180 g/m2)	R$ 0,06	R$ 100,00
12	1.000	unid	Carcirinha de cadastro de usuários (modelo branco) - Centro de Apoio - F/V (Papel cor branca, gramatura 180 g/m2)	R$ 0,07	R$ 70,00
13	1.000	unid	Carcirinha de registro dos usuários (modelo azul) - Centro de Apoio - F/V (Papel cor azul, gramatura 180 g/m2)	R$ 0,07	R$ 70,00
16	89	bloco	Declaração de Freqüência Escolar 50x2, 1ª via Papel sulfite cor branca 75 g/m2, 2ª via papel jornal 50 g/m2	R$ 3,10	R$ 275,90
18	20	bloco	Declaração para RA do Aluno - EJA 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 6,10	R$ 122,00
19	20	bloco	Declaração Expedição de Histórico - EJA 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 6,10	R$ 122,00
21	89	pct	Envelope - 200x280mm, papel timbrado, conforme modelo, pacote com 100 unidades	R$ 25,90	R$ 2.251,70
22	3.000	unid	Envelope para ficha de catálogo no livro (amarelo) 10,5 x 15 cm - Centro de Apoio	R$ 0,10	R$ 300,00
26	16	bloco	Ficha de Ocorrência 100x1, papel sulf ite cor branca 75 g/m2	R$ 6,60	R$ 138,60
27	89	bloco	Ficha Encaminhamento ao Conselho Tutelar 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 5,60	R$ 498,40
29	1.000	unid	Ficha para catalogar livros (modelo rosa) - Centro de Apoio F/V, papel sulfite cor rosa 180 g/m2	R$ 0,07	R$ 70,00
30	2.000	unid	Ficha para catalogar livros (modelo rosa) - U.Es. F/V, papel sulfite cor rosa 180 g/m2	R$ 0,05	R$ 100,00
31	1.000	unid.	Ficha Remissiva, papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 0,07	R$ 70,00
36	10	Bloco	Pontuário Ve rde - EJA - papel sulfite cor verde 180 g/m2 (dividido em pacotes de 100 unidades)	R$ 46,70	R$ 467,00
37	12	Bloco	Pontuário Azul - papel sulfite cor azul 180 g/m2 (dividido em pacotes de 100 unidades)	R$ 40,00	R$ 480,00
38	12	Bloco	Pontuário Rosa - papel sulfite cor verde 180 g/m2 (dividido em pacotes de 100 unidades)	R$ 40,00	R$ 480,00
42	27	bloco	Termo de Compromisso 100x1, Papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 6,10	R$ 164,70
44	300	Unidade	Envelope medida 240x186 mm, cor branca, timbrado	R$ 0,27	R$ 81,00
45	300	Unidade	Envelope medida 342x240 mm, cor branca, timbrado	R$ 0,39	R$ 117,00
46	50	Unidade	Envelope ofício, medida 232x110 mm, timbrado	R$ 0,40	R$ 20,00
47	50	Unidade	Envelope pardo, "médio", timbrado	R$ 0,50	R$ 25,00
48	50	Unidade	Envelope pardo, "grande", timbrado	R$ 0,65	R$ 32,50
49	50	Unidade	envelope pardo, "saco", timbrado	R$ 1,09	R$ 54,50
50	50	Unidade	Pasta Rosa - Tribunal de Contas	R$ 1,15	R$ 57,50
51	200	Unidade	Pasta para processo licitatório	R$ 1,58	R$ 316,00
52	2	bloco	Pedido de encaminhamento, 50x2, 1ª via Papel sulfite cor branca 75 g/m2, 2ª via papel jornal 50 g/m2	R$ 17,60	R$ 35,20
53	20	Bloco	Boletim de Cadastro Imobiliário 100x1	R$ 8,30	R$ 166,00
61	50	Bloco	Requisição de pedido de material interno modelo 2 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 2,50	R$ 125,00
62	20	Bloco	Controle de hora extraordinária 50x1	R$ 3,08	R$ 61,60
64	30	Bloco	Termo de responsabilidade 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 4,15	R$ 124,50
65	200	Unidade	Cartão de visita, colorido, papel gramatura 180 g/m2, medida padrão (90x50 mm)	R$ 0,50	R$ 100,00
66	300	Unidade	Envelope ofício, medida 232x110 mm, timbrado	R$ 0,15	R$ 45,00
67	500	Unidade	Envelope branco medida 175x250 mm, timbrado	R$ 0,23	R$ 115,00
68	300	Unidade	Capa para processo	R$ 0,23	R$ 69,00
69	20	Bloco	Pedido de prestação de serviços - patrulha agrícola 50x3 (sulfite branco/sulfite azul e jornal/fina)	R$ 6,60	R$ 132,00
70	200	Unidade	Envelope ofício, timbrado	R$ 0,16	R$ 32,00
71	400	Unidade	Envelope médio, timbrado	R$ 0,15	R$ 60,00
72	1600	Unidade	Envelope grande, timbrado	R$ 0,29	R$ 464,00
73	200	Bloco	Requisição para pedido de compra, 50x2	R$ 3,50	R$ 700,00
			Valor Global		R$ 9.236,90

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE PARTURA LTDA. -ME.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário em R$ (reais)	Valor total em R$ (reais)
1	500	Unidade	Panfleto Banco do Povo, papel gramatura 56 g/m2, P/B	R$ 0,09	R$ 45,00
3	1000	Unidade	Ficha cadastral do feirante, papel cartão gramatura 180 gr/m2	R$ 0,09	R$ 90,00
7	1000	Unidade	Envelope padrão ofício, timbrado	R$ 0,07	R$ 70,00
8	89	bloco	Autorização para Participação de Alunos, 50x2 (sulfite 75 g/m2 branco x papel jornal 50 g/m2)	R$ 3,09	R$ 275,01
14	73	bloco	Convocação de Pais 50x2, 1ª via Papel sulfite cor branca 75 g/m2, 2ª via papel jornal 50 g/m2	R$ 3,05	R$ 222,65

Continua na página 12

15	89	bloco	Convocação Urgente, 100x1, papel sulfite cor branca, 75 g/m2	R$ 5,26	R$ 468,14
17	96	bloco	Declaração de Transporte Escolar 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 4,08	R$ 391,68
20	89	bloco	Declaração para RA do Aluno 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 5,36	R$ 477,04
23	21	Bloco	Ficha Cem - Registro de Freqüência F/V 100x1, papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 9,07	R$ 190,47
24	33	Bloco	Ficha de Matrícula para Ed. Inf. e Ens. Fund. - F/V 100x1, papel sulfite cor bra nca 180 g/m2	R$ 13,38	R$ 441,54
25	8	Bloco	Ficha de Matrícula para Creche F/V 100x1, papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 15,38	R$ 123,04
28	37	Bloco	Ficha Individual do Aluno F/V 100x1, papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 12,79	R$ 473,23
32	10	bloco	Gráfico da Classe, 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 8,49	R$ 84,90
33	28	bloco	Lista de Controle de Freqüência 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 6,09	R$ 170,52
34	89	bloco	Perfil do Aluno 100x1, papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 5,46	R$ 485,94
38	8	Bloco	Pré-Inscrição para Matrícula para Creche - 100x1, papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 15,09	R$ 120,72
39	97	bloco	Recibo Doação Empréstimo - 50x2, 1ª via Papel sulfite cor branca 75 g/m2, 2ª via papel jornal 50 g/m2	R$ 3,19	R$ 309,43
40	33	bloco	Relação de Remessa de Papéis Diversos 100x1, Papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 6,19	R$ 204,27
41	10	bloco	Relatório Resultante do Conselho de Classe F/V 100x1, Papel sulfite cor branca 75 g/m2	R$ 9,37	R$ 93,70
43	20	bloco	Termo de Compro misso para Creche 100x1, Papel sulfite cor branca 180 g/m2	R$ 12,47	R$ 249,40
54	100	Bloco	Guia de receita 50x4	R$ 7,59	R$ 759,00
55	500	Unidade	Envelope ofício, medida 232x310 mm, timbrado	R$ 0,13	R$ 65,00
56	360	Bloco	Vale combustível, 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 1,67	R$ 601,20
57	100	Bloco	Controle diário de veículo 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 1,79	R$ 179,00
58	100	Bloco	Controle saída de combustível e lubrificantes 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 2,09	R$ 209,00
59	20	Bloco	Requisição de pedido de material inte rno 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 5,74	R$ 114,80
60	50	Bloco	Controle saída de material 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 2,66	R$ 133,00
63	50	Bloco	Ordem de serviço 50x2 (sulfite/jornal)	R$ 3,85	R$ 192,50
74	50	Bloco	Requisição para almoxarifado central	R$ 4,47	R$ 223,50
			Valor Global		R$ 7.463,68

O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.680,58 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).**

A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Capão Bonito, 12 de janeiro de 2010.

Associação de Costureiras da Vila Aparecida receberá máquinas

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – Chegaram nesta semana treze máquinas de costura compradas pela prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria de Assistência Social.

As máquinas serão cedidas em comodato para utilização em projeto de geração de emprego e renda na Associação de Costureiras da Vila Aparecida.

As máquinas foram compradas através do pregão presencial nº. 62/2009, vencido por duas empresas – a Falcão Comércio e Indústria Ltda de Itaperuna Rio de Janeiro – valor de R$ 14.060,00 e a WG Tech Ltda de São Paulo – R$ 2.790,00.

O destaque do pregão foi a economia obtida. O valor inicial da compra estava orçado em R$ 27.257,79, mas o preço final saiu por R$ 16.850,00.

Foram compradas: galoneiras, overlocks, interlocks, galoneira BT cilíndrica com catraca, overlock 0 MAQ, uma zig zag bordadeira de joelho e quatro retas. Costureiras já receberam certificados de curso em 2009 – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Capão Bonito entregou no final de setembro de 2009, certificados de conclusão do curso de costura promovido pelo Programa Renda Cidadã e Família em Ação e realizado no Centro de Profissionalização e Produção (CPP).

O curso, que também teve apoio do Fundo Social de Solidariedade, da empresa Expressão Feminina e da Câmara Municipal, começou em agosto de 2009 e terminou no dia 18 de setembro. Foram entregues 12 certificados e também o estatuto da associação.

"É mais um importante passo rumo a geração de emprego e renda em Capão Bonito", destacou o professor do curso Hildo Oswaldo da Silva, que ministrou as aulas do curso.

Segundo a presidente da Associação das Costureiras e Costureiros de Capão Bonito, Aleksandra Silva Negreiros, que também recebeu certificado de conclusão de curso, ele marca uma nova fase para muitas mulheres que a partir de agora poderão obter renda com o seu trabalho. "Isso também mexe com a autoestima e favorecerá muitas famílias", destacou Aleksandra Negreiros.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos(as) aprovados e classificados no Processo Seletivo realizado nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2010, para o Cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES,** devendo o(as) mesmo(as) comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **03 DE FEVEREIRO DE 2.010 até as 16:00 horas.** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 20.01.2010.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	45.768.800-2	
JAQUELINE FABIANE CAMARGO	47.432.648-2	
NATACHA HANAE TADANO	32.645.994-7	
JESSICA YURI SILVA DOS SANTOS	47.430.784-0	
ANDREA SILVEIRA SAVIOLI TITAE	26.771.721-0	
ADRIANA REGINA CRAVO	29.352.466-X	
ANDRE SILVA LIMA	47.208.536-1	
DAYANE DE MEIRA FERREIRA	47.231.235-2	
JOAQUIM MENDES MACHADO NETO	16.358.469	
VANESSA DE MELO QUEIROZ	41.175.029-X	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 26 de Janeiro de 2.010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS - Prefeito Municipal

Projeto Guri abre 46 mil vagas para cursos de música em todo o Estado de São Paulo

As inscrições podem ser realizadas de 1º a 12 de fevereiro e as aulas são gratuitas

MÚSICA – A Associação Amigos do Projeto Guri, organização social de cultura que conta com o apoio do Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Cultura do Estado, está com 46 mil vagas abertas para cursos de música neste semestre.

Para participar não há necessidade de seleção, basta que o interessado esteja matriculado em qualquer instituição de ensino da rede pública e/ou particular.

As inscrições podem ser realizadas de 1º a 12 de fevereiro, nos dias e horários de funcionamento dos Polos – unidades do Projeto Guri onde acontecem as aulas de música.

Podem participar crianças e jovens de 8 a 18 anos. Nos casos dos Polos Regionais*, que contam com aulas de iniciação musical, a idade mínima é a de 6 anos. Para a matrícula, os interessados devem se dirigir diretamente ao Polo em que deseja estudar, acompanhados por pais ou responsáveis, com a seguinte documentação: duas fotos 3x4; certidão de nascimento ou RG; comprovante de endereço; comprovante de matrícula escolar e carteira de vacinação.

Confira as datas:

Pré-matrícula para alunos novos – 01 a 12/02

Confirmação de matrícula para alunos de 2009 e alunos novos – 22 a 27/02

Início das aulas – 22/02

Semana de integração – 22 a 26/02

Em Capão Bonito, o Guri funciona na Praça Cunha Bueno s/n - Centro.

As matrículas serão realizadas de segunda a sexta, todas as tardes - telefone:35424243.

As aulas serão iniciadas em 22 de fevereiro, com uma semana de atividades de integração entre novos e antigos alunos.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**55.787.457,52**		**59.741.956,65**	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**1.118.787,10**	**2,00**	**1.254.360,34**	**2,10**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.405.268,73	5,70
Limite Legal (art. 59)	5.577.747,45	6,00	5.974.495,66	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

-
-
-
-

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	18.208,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**18.208,00**
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**18.208,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	210,67
Não Processados	4.912,77
Total de Inscrições:	**5.123,44**

Capão Bonito, 31 de dezembro de 2.009.

Gerson Hussar
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Alberto Vernucci - CRC 1SP 122.281/0-7
Contabilista CRC-Nº

Leila Maria Ferreira de Araújo
Responsável pelo Controle Interno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. **CARLOS ALBERTO BERTONI**, Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, etc...

NOTIFICA pelo presente edital, JULIO BENTO CRUZ, JORGE FRANCO MARTINS, KELLY COUTO GONÇALVES, ALCIDES RIBAS DE OLIVEIRA, LEOPOLDINA DINIZ e PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, domiciliados na Estrada que liga Capão Bonito ao Bairro Mato Comprido, GERALDO BATISTA e sua mulher ADAIR GUEDES BATISTA, domiciliados em Hortolância, deste Estado, proprietários do "Sitio São Judas Tadeu", situado no Bairro Palata, KATIA KIMIE IKEDA KASHIMA e seu marido WALTER HIDEK KASHIMA, domiciliados nesta cidade, proprietários do "Sitio Santa Maria" situado no Bairro Palata, ROSILENA DA SILVA PEREIRA, solteira, proprietária do lote 4 da quadra 7 da Vila Maria, MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA FRANÇA e seu marido MAURO FRANÇA, proprietários do prédio n. 304 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, SATURNINO ALEIXO DE QUEIROZ, solteiro, proprietário do prédio n. 320 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, JOÃO PEDROSO DO NASCIMENTO e sua mulher ANA MARIA FIUZA DO NASCIMENTO, proprietários do prédio n. 354 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, JOSÉ LUIZ FIUZA DO NASCIMENTO e sua mulher ILZA DE OLIVERIA LOOZE NASCIMENTO, proprietários do prédio n. 358 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, RUBENS DA SILVA FERREIRA e sua mulher se casado for, proprietário do prédio n. 358 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, FERNANDO A. DO NASCIMENTO e sua mulher se casado for, proprietário do prédio n. 400 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, BENI LOPES RIBEIRO e sua mulher se casado for, proprietário do prédio n. 407 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, ANTONIO CARLOS DA SILVA, solteiro, proprietário do prédio que tinha o n. 17 da Rua Vicente Lucas, na Vila Maria, OTAVIO AUDIO VAZ e sua mulher se casado for, proprietário de uma área de terras na Vila Maria e CORNELIO BATISTA DA SILVEIRA FILHO e sua mulher MARIA GORETTI LOPES SILVEIRA, domiciliados em Capão Bonito, herdeiros de CORNELIO BATISTA DA SILVA, então proprietário do imóvel rural denominado "Chácara Boa Vista", **e demais interessados**, nos termos § 3º itens I, II e III do artigo 57 da Lei 11.977 de 07 de julho de 2.009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, para se for o caso, **IMPUGNAREM** no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, a constar desta publicação o **PEDIDO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, de um imóvel constituído de duas áreas distintas, designadas por Glebas A e B, situadas na antiga Chácara Boa Vista, sendo a Gleba A com a área de 145.775,53 metros quadrados, dentro de um perímetro de 1.560,97 metros e a Gleba B com a área de 25.778,48 metros quadrados, dentro de um perímetro de 912,75 metros, conforme localização no desenho abaixo.

Os demais elementos caracterizadores das glebas, constam da Planta do Levantamento Georreferenciado e Memoriais Descritivos efetuados nos termos da Lei 10.267 de 28 de agosto de 2.001 e demais decretos regulamentadores, pelo Engenheiro Agrimensor, Heitor Candido de Souza Júnior – CREA 5061445532, que emitiu a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica n. 92221220091690238, inclusas ao Processo de Demarcação Urbanística, neste Oficial de Registro de Imóveis, e a disposição de quem queira tomar conhecimento.

As glebas supra mencionadas serão objeto de um conjunto habitacional, constituído de unidades habitacionais de padrão popular, que a Municipalidade em convênio a ser firmado com a CDHU, pretendem construir.

Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada dentro do prazo legal, ou seja quinze (15) dias a contar desta publicado, ao Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito, sito a Rua General Carneiro, 355 – Centro.

Capão Bonito, 29 de janeiro de 2.010.

Carlos Alberto Bertoni - Oficial Registrador

Secretaria reestrutura Abrigos e dá mais qualidade de vida às crianças e adolescentes em situação de risco

Abrigos de Capão Bonito são considerados referência na região sudoeste

PROTEÇÃO SOCIAL – Uma das grandes preocupações da Secretaria de Assistência Social de Capão Bonito é com a criança e adolescente em situação de risco.

E por isso, desde o início do ano passado, está em execução um amplo programa de reestruturação voltado para os Abrigos que acolhem menores.

Para melhorar o atendimento, os Abrigos foram divididos em três módulos:

0 a 11 anos – Centro de Assistência Social Pe. Henrique - 38 crianças atendidas.

12 a 17 – ala masculina – 25 crianças e adolescentes abrigados (Vila Bela Vista).

12 a 17 – ala feminina – 12 crianças e adolescentes abrigadas (Vila Bela Vista).

A divisão e organização, inclusive, está sendo elogiada por órgãos de fiscalização da região e cidades, que consideram o modelo de Capão Bonito como referência.

"Apesar da divisão, as crianças abrigadas interagem. É preciso investir sempre em melhorias para garantir que estas crianças estejam amparadas. Além disso, eles recebem toda a assistência necessária, inclusive acompanhamento psicólogico e médicos e outros serviços", destacaram os diretores dos Abrigos.

Os abrigos também foram reformados, pintados e tiveram móveis trocados.

Conhecendo o mar pela primeira vez – Como parte do programa de atividades, a direção dos Abrigos organizou no mês de janeiro uma excursão das crianças e adolescentes ao litoral paulista – Ilha Cumprida.

Vinte e cinco crianças participaram da excursão entre os dias 15 ao dia 18 e tudo transcorreu na mais perfeita ordem.

Abrigos foram reformados e pintados

"Pela primeira as crianças puderam ver o mar e foi algo incrível presenciar a alegria delas. Estamos programando novas atividades. A nova filosofia de trabalho reduziu os problemas nos abrigos e está garantindo uma assistência melhor", informaram os diretores.

Depois de pedido da prefeitura, correios distribuirá correspondências no Jardim da Amizade a partir de março

CORREIOS – O gerente operacional de cartas dos Correios, Samuel Venturin Bossa, informou a prefeitura de Capão Bonito nesta semana que a solicitação feita pela administração municipal junto a diretoria regional dos Correios de São Paulo – Interior será atendida e a partir do dia 1º de março terá início o serviço de distribuição domiciliária visando proteger os objetos do vento e da chuva e evitar o ataque de cães.

Segundo Samuel Bossa, a mordedura de cães é uma das principais causas de acidentes de trabalho dos carteiros, que recebem treinamento permanente para aprenderem a lidar com o animal, entretanto, a maioria dos ataques ocorre quando os cães estão soltos na rua, ou ainda quando escapam pelo portão no momento em que seu dono atende ao carteiro.

Os Correios também enviaram dicas para evitar o atraso na entrega das cartas e os ataques de cães:

· Atualizar o endereço junto aos remetentes,

· Instalar uma caixa receptora de correspondência. Ela deve ser colocada junto ao portão, grade ou muro da residência. O local deve ser cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro tenha que entrar no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou braço dentro de alguma área da casa, correndo assim o risco de ser atacado:

· Verificar sempre se o portão encontra-se fechado;

· Quando necessário atender o carteiro para assinar qualquer documento, prestar atenção para que o cão escape pelo portão. Prender o animal;

· Vacinar o animal anualmente contra todas as doenças, inclusive a raiva;

· Colocar um aviso na casa "cuidado com o cão";

· Usar guias e coleiras quando for passear com o cachorro e não permitir que ele fique solto nas ruas;

· As residências que já possuem a caixa, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

As caixas receptoras industrializar podem ser encontradas em quaisquer lojas de material de construção, podendo ainda ser elaboradas com materiais recicláveis.